

PARECER Nº 1271/2013 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 017/13

Trata-se do Projeto de Lei nº 017/13, de autoria do Vereador Ari Friedenbach, que visa autorizar o Poder Executivo a promover, anualmente, a campanha de conscientização para a vacinação de cães contra a doença "Cinomose", e dá outras providências.

Em sua justificativa, o autor desta propositura explica que a cinomose é uma doença grave que ocorre em cachorros e a descrição clássica em livros técnicos sobre o assunto afirma que se trata de doença sistêmica, ou seja, pode atingir vários órgãos do cão. É altamente contagiosa, causada por um vírus, e frequentemente leva à morte cachorros filhotes e adultos, sendo que qualquer um, em qualquer idade, pode ser contaminado com cinomose de diferentes formas.

O autor desta propositura cita ainda que, a cinomose, por não ser considerada como zoonose (doenças de animais transmissíveis ao ser humano), está excluída das políticas públicas na área da saúde animal e por esse motivo, a prevenção é a melhor arma contra este mal em cachorros, pois programas de vacinação em massa podem reduzir drasticamente a incidência dessa doença.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa se manifestou pela sua legalidade e considerando o benefício de preservação da saúde animal que poderá ser alcançado com esta campanha, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente se manifesta favoravelmente ao Projeto de Lei nº 017/13.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 07/08/2013.

Andrea Matarazzo – (PSDB) - Presidente

Nelo Rodolfo – (PMDB) – Relator

José Police Neto – (PSD)

Nabil Bonduki – (PT)

Paulo Frange – (PTB)

Toninho Paiva – (PR)